



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº 1.733/2019

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.333, DE 19 DE MARÇO DE 2001 QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica excluído o Inciso II do artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1.333 de 19 de março de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 25 de junho de 2019.



JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL